



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - TELEFONIA PROCON/GO ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE EMPRESAS DE TELEFONIA E O PROCON/GO

O ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.409.580/0001-38, com sede na Rua82, nº 400, Praça Cívica, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia-Goiás, CEP: 74015-908, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - SSPGO**, Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.292.266/0001-80, com fundamento no Art.1º do Decreto Estadual nº 9.690 de 06/07/2020, Decreto Estadual nº 9.898 de 07/07/2021, Lei Complementar Estadual nº 58 de 04/07/2006 e Lei Complementar Estadual nº 164 de 07/07/2021, em conjunto **À SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GO**, órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP/GO, responsável pelo planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da Política Pública Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor em Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, II de seu Regimento Interno, aprovado e instituído pela Portaria 154/2005 SSPJ, e, com fulcro nas disposições dos artigos 3º, I a XIV, 4º, I a VI do Decreto Federal 2.181/97, Lei Federal 8.078/90 – CDC e artigo 31 do Decreto Estadual 9.690/2020, **tornam público o presente Edital de Chamamento Público para que empresas de telefonia atuantes no Estado de Goiás, interessadas, formalizem Termo de Cooperação Técnica com este órgão, visando a solução das demandas e reclamações dos consumidores relacionadas aos serviços prestados por essas empresas.**

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o PROCON/GO e as empresas de telefonia interessadas, com o objetivo de atuar em conjunto para a solução das demandas e reclamações de consumidores formalizadas junto ao órgão, não havendo repasse de verbas e/ou importâncias entre os partícipes. Suportando cada qual, às despesas advindas das obrigações decorrentes do Termo, observadas às diretrizes do Decreto Estadual 10.248/2023.

2. PRAZO

O Período de adesão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

Vigência do Termo de Cooperação será 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante concordância mútua entre as partes.

3. REQUISITOS PARA A ADEÇÃO

Estarão aptas a formalizar o Termo de Cooperação Técnica todas as empresas de telefonia que atenderem aos seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação da documentação necessária;
- Apresentação de ofício ou requerimento formal junto ao PROCON/GO, acompanhado de contrato ou estatuto social atualizado e demais documentos representativos da empresa.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS COOPERANTES

As empresas que aderirem ao Termo de Cooperação Técnica deverão:

1. Disponibilizar colaboradores qualificados para atendimento aos consumidores, presencialmente, no posto de atendimento do PROCON/GO, e, se necessário, de forma remota.
2. Fornecer os equipamentos, maquinários e acesso à internet necessários para o atendimento ao público, de uso exclusivo da empresa cooperante.
3. Prover os meios necessários para a execução dos projetos e atividades definidos no âmbito do termo de cooperação.
4. Realizar treinamentos para os colaboradores envolvidos no projeto.
5. Informar imediatamente quaisquer atos ou fatos que interfiram no andamento das atividades decorrentes da cooperação firmada.

5. OBRIGAÇÕES DO PROCON/GO

O PROCON/GO se compromete a:

1. Disponibilizar equipe técnica específica para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Cooperação Técnica.
2. Oferecer suporte técnico e operacional necessário para a integração das atividades previstas no acordo, dentre outras que estarão devidamente dispostas no termo de cooperação.

6. PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e amplamente divulgado em mídias sociais, garantindo a transparência e publicidade do chamamento público.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de adesão será realizado mediante protocolo dos documentos na sede do PROCON/GO, situado na Rua 8, nº 242, Setor Central, Goiânia/GO, ou por meio digital, conforme instruções publicadas no site oficial do órgão (INCLUIR FERRAMENTA DE ADESÃO NO SITE).

O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnica poderá ensejar a rescisão imediata do acordo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O presente edital e os documentos complementares estarão disponíveis para consulta no site oficial do PROCON/GO.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

MARCO AURÉLIO DE SENE PALMERSTON XAVIER
SUPERINTENDENTE / PROCON



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE SENE PALMERSTON XAVIER, Superintendente**, em 30/07/2025, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77531225** e o código CRC **734543B0**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
RUA 8 Nº 242, ED. TORRES, 1º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74013-030 -
(62)3201-7112.



Referência: Processo nº 202400016045144



SEI 77531225